



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto:

1.1. Aquisição de itens de cozinha comunitária, para equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Elói Mendes- MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO (MATERIAL PERMANENTE).	01
02	COLHER EM INOX PARA PREPARO DE ARROZ (MATERIAL DE CONSUMO).	09
03	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº40 (MATERIAL DE CONSUMO).	10
04	PRATO DE PLÁSTICO (MATERIAL DE CONSUMO).	950
05	COLHER DE MESA INOX (MATERIAL DE CONSUMO).	400
06	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUAS PORTAS (MATERIAL PERMANENTE).	03
07	BANCADA MESA INOX INDUSTRIAL (MATERIAL PERMANENTE).	03
08	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANEIRO E UMA CUBA (MATERIAL PERMANENTE).	01
09	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS (MATERIAL PERMANENTE).	08
10	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO TRANSPARENTE 30 LITROS (MATERIAL DE CONSUMO).	50
11	CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR (MATERIAL DE CONSUMO).	1000
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO (MATERIAL DE CONSUMO).	120
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS (MATERIAL PERMANENTE).	05
14	CORTADOR PICADOR DE MESA GRANDE INOX (MATERIAL DE CONSUMO).	05
15	RALADOR DE QUEIJO 4 FACES AÇO INOX (MATERIAL DE CONSUMO).	04
16	MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES (MATERIAL PERMANENTE).	04
17	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO (MATERIAL DE CONSUMO)	04
18	BACIA MULTIUSO GRANDE DE ALUMINIO (MATERIAL DE CONSUMO).	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

19	FRIGIDEIRA EM ALUMNIO ANTIADERENTE GRANDE (MATERIAL DE CONSUMO).	12
20	FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOXIDAVEL (MATERIAL DE CONSUMO)	24
21	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS (MATERIAL DE CONSUMO).	04
22	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA ACOMPANHADO DE MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (MATERIAL DE CONSUMO).	06
23	COLHER EM INOX GRANDE (MATERIAL DE CONSUMO).	10
24	CONCHA GRANDE PROFISSIONAL (MATERIAL DE CONSUMO).	04

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

2. Vigência:

2.1. A duração da vigência será: 12 meses

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não

() Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação:

O presente processo busca a aquisição de itens de cozinha para equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Elói Mendes- MG, estes materiais são essenciais para o funcionamento adequado das atividades diárias da secretaria, seja para servir alimentos aos alunos e funcionários, seja para preparar refeições ou para atividades acessórias relacionadas com o funcionamento da instituição.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

É necessário a aquisição de tais itens de cozinha comunitária, é fundamental que seja realizado o processo licitatório para a aquisição de materiais de copa e cozinha, este processo garantirá que os insumos necessários estejam disponíveis de maneira regular e que a secretaria possa manter suas atividades de forma adequada e eficiente.

Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades que envolvem o preparo de alimentos.

5. Requisitos da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

Entendemos, portanto, que os serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

As empresas interessadas em prestar os serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins, conforme rege o edital.

6. Modelo de execução do objeto:

Materiais:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O material do presente Termo de Referência será recebido em remessa única, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, local da entrega a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

7. Modelo de gestão do contrato:

7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais. São os servidores:

Gestão do Contrato:

Secretário Desenvolvimento e Promoção Social:
6006 - MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES

Fiscal do Contrato:

Auxiliar de Serviços Gerais:
5732 - CRISTINA MENDES IGNACIO

8. Critérios de medição e de pagamento:

Serviços:

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 horas, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

Forma de pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos do edital. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros de cada fornecedor/empresa.

10. Estimativas do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$54.385,67 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

11. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Dotação: - Materiais de Consumo: 384
- Materiais Permanentes: 387
Fonte: 1.660.19

Elói Mendes/MG, aos 15 de agosto de 2024.

Letícia Alves Silva

Encarregada de Contratações e Serviços Administrativos